



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.543/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 474 PG: 01
Data 16/03/20 a 16/03/20

Wagner
Rúbrica z

DÉCLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE PRODUTORES E MORADORES DA COMUNIDADE
DE LIGANTE E PONTE DO ISMÉRIO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada a Utilidade Pública da Associação dos Produtores e Moradores da Comunidade de Ligante e Ponte do Ismério, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.086.293/0001-05.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 12 de março de 2020.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

AUTOR: Vereador José Augusto Filho (Zé da Uta) – Citação em atendimento à Lei Municipal nº 1.427/2018, de 05/10/2018.